

Administração Central
Regionalização

São Paulo, 01 de novembro de 2024.

Memorando nº 35/2024– Processo Seletivo Projeto Regionalização CPS – Professor Coordenador de Projetos UIE e Ugaf.

Prezado(a) Senhor(a) Diretor(a),

Informamos a abertura do Processo Seletivo para Professor Coordenador de Projetos (CP), com o objetivo de auxiliar as Etecs e Fatecs nas atividades da Unidade de Infraestrutura (UIE) e da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira (Ugaf) nos Núcleos Regionais de Administração (NRAs).

1. Vagas

Além da formação do cadastro reserva para CPs da UIE (Engenharia Civil e Engenharia Elétrica) e da Ugaf em todos os NRAs e algumas vagas para início em fevereiro de 2025:

- UIE - Engenheiro Eletricista: NRAs 05 – Grande São Paulo Noroeste; 07 – Itapeva e Registro e 12 – Vale do Paraíba e Litoral Norte.
- Ugaf: NRA 10 - São José do Rio Preto e Central

2. Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de **12/11/2024 a 25/11/2024**, por meio do link: <https://forms.office.com/r/bbdh9qcgss>

Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar, **até o dia 25/11/2024**, currículo atualizado e os documentos comprobatórios para o endereço eletrônico gdsregionalizacao@cps.sp.gov.br.

Documentos Necessários:

- **CP UIE Engenharia Elétrica:** diploma de graduação em Engenharia Elétrica ou de Tecnólogo em Instalações Elétricas, reconhecido ou recomendado na forma da lei.
- **CP UIE Engenharia Civil:** diploma de graduação em Arquitetura, Engenharia Civil ou de Tecnólogo em Controle de Obras e Construção de Edifícios, reconhecido ou recomendado na forma da lei.
- **CP UGAF:** diploma de graduação (tecnologia, licenciatura ou bacharelado) reconhecido ou recomendado na forma da lei, e comprovação de experiência em atividades de Direção de Unidade e/ou Diretor de Serviços Administrativos de Unidades do Centro Paula Souza (CPS).

3. Etapas do Processo Seletivo

3.1 Análise do Currículo:

Após o encerramento das inscrições, será realizada a análise dos currículos, com base nos critérios especificados nos **Anexos I, II e III** deste Memorando. O resultado desta etapa será divulgado por e-mail **até 02/12/2024**.

Administração Central
Regionalização

3.2 Entrevista:

Os candidatos aprovados na análise do currículo serão convocados para entrevista, por e-mail, com data e horário agendados. A confirmação da participação na entrevista deverá ser enviada ao remetente do e-mail.

4. Requisitos e Atribuições

Os requisitos e as atribuições/atividades a serem desempenhadas pelo Professor Coordenador de Projetos constam nos **Anexos I, II e III** deste Memorando.

5. Local de Trabalho

Considerando a impossibilidade do trabalho *home office*, o Professor Coordenador de Projetos deverá, preferencialmente, desempenhar suas funções no NRA (abaixo citados) ou na Etec/Fatec mais próxima à sua residência, com a aprovação da direção e em conformidade com as diretrizes da coordenadoria. É necessário ter disponibilidade para visitar as Etecs e Fatecs que compõem o NRA, conforme <https://regionalizacao.cps.sp.gov.br/horus/>.

NRA 01 - Bauru/Araçatuba (Sede trabalho na Fatec Professor Antonio Seabra - Lins)

NRA 02 - Campinas Norte (Sede de trabalho na Etec Dep. Salim Sedeh - Leme)

NRA 03 - Campinas Sul (Sede de trabalho na Etec Conselheiro Antonio Prado - Campinas)

NRA 04 - GSP Leste (Sede trabalho na Etec Martin Luther King - São Paulo)

NRA 05 - GSP Noroeste (Sede trabalho na Etec Artes - Santana - São Paulo)

NRA 06 - GSP Sul e Baixada Santista (Sede trabalho na Etec Jorge Street - São Caetano do Sul)

NRA 07 - Itapeva e Registro (Sede trabalho na Etec Dr. Demétrio A. Junior - Itapeva)

NRA 08 - Marília e Presidente Prudente (Sede de trabalho na Etec Pedro D`Arcádia Neto - Assis)

NRA 09 - Ribeirão Preto, Barretos e Franca (Sede de trabalho na Etec Dr. Júlio Cardoso - Franca)

NRA 10 - São José do Rio Preto e Central (Sede de trabalho na Etec Philadelpho Gouvêa Netto - São José do Rio Preto)

NRA 11 - Sorocaba (Sede de trabalho na Fatec José Crespo Gonzales - Sorocaba)

NRA 12 - Vale do Paraíba e Litoral Norte (Sede de trabalho na Fatec Taubaté - Taubaté)

6. Remuneração

A remuneração será calculada com base no valor da hora-aula da respectiva categoria docente, sendo as horas atribuídas como Hora-Atividade Específica (HAE). O Professor Coordenador de Projetos fará jus à gratificação de função prevista no artigo 30 da Lei 1.044, de 13-05-2008, alterada pela Lei Complementar 1.240, de 23-04-2014, proporcional à quantidade de HAE, conforme Anexos I, II e III.

7. Resultado

O resultado final do processo seletivo será divulgado por e-mail **até 20/12/2024**.

8. Disposições Gerais

O Professor Coordenador de Projetos poderá se afastar das aulas livres que vinha ministrando, em quantidade de HAEs aprovadas para o seu projeto, para desenvolver atividades de interesse da Administração Central, respeitado o limite de 200 horas mensais, desde que haja substituto habilitado, conforme normas e legislação vigentes. Caso não haja, será convidado o próximo candidato classificado.

Dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico gdsregionalizacao@cps.sp.gov.br, com o assunto "Processo Seletivo Regionalização CPS".

Administração Central
Regionalização

Solicitamos ampla divulgação deste processo seletivo aos docentes da Unidade de Ensino.

Sem mais e contando com vosso apoio, subscrevemo-nos atentamente.

Prof. Almério Melquíades de Araújo

Coordenador do Ensino Médio e Técnico - Cetec

Prof. Rafael Ferreira Alves

Coordenador do Ensino Superior - Cesu

Comissão Responsável pela implantação do Projeto de Regionalização do CPS

Profª. Sônia Regina Corrêa Fernandes

Implantação do Projeto de Regionalização

Centro Paula Souza

Imo(a). Sr(a)

Diretor(a) de Etec e Fatec do CPS

Administração Central
Regionalização

ANEXO I - COORDENADOR DE PROJETOS – CP UGAF

Carga Horária: 40 horas-atividade específica (HAE) semanais

Requisitos Específicos:

- I. Ser docente contratado por prazo indeterminado por uma das Unidades de Ensino (Etec ou Fatec) do Centro Paula Souza (CPS);
- II. Ser portador de diploma de graduação (tecnologia, licenciatura ou bacharelado) reconhecido ou recomendado na forma da lei;
- III. Possuir experiência mínima de 1 (um) ano em atividades de Direção de Unidade e/ou Diretor de Serviços Administrativos de Unidade de Ensino do CPS.

Descrição Sumária:

O Professor Coordenador de Projetos Ugaf atuará no Núcleo Regional de Administração (NRA) e será responsável por:

- Facilitar a execução das atividades da Ugaf, mediando os processos que envolvem a Coordenadoria, Departamentos, Unidades de Ensino e projetos de comunicação, sistemas e planejamento estratégico, no desenvolvimento de soluções viáveis, exequíveis, inovadoras e inteligentes.
- Acompanhar a utilização dos recursos financeiros destinados às Unidades de Ensino, viabilizando a operacionalização das despesas em conformidade com a legislação vigente.

Atribuições Gerais:

1. Exercer as atividades nas Etecs e Fatecs do NRA, de acordo com as diretrizes técnicas e administrativas da Ugaf;
2. Promover reuniões de caráter técnico e integrador;
3. Participar de treinamentos técnicos;
4. Disseminar conhecimentos técnicos da rotina da Ugaf;
5. Realizar visitas periódicas às Unidades de Ensino do seu NRA;
6. Contribuir na elaboração de materiais técnicos;
7. Produzir relatórios e pareceres, quando solicitado;
8. Orientar a participação das Unidades de Ensino nas pesquisas realizadas, quando houver;
9. Atender às demandas não previstas e/ou emergenciais, apoiando as Unidades de Ensino e as Departamentos da Ugaf;
10. Esclarecer as dúvidas das Unidades de Ensino e facilitar o entendimento das orientações fornecidas pelos Departamentos;
11. Promover o diálogo entre outras Coordenadorias, por meio do Coordenador de Projetos do próprio NRA, alinhando os trabalhos a serem realizados;
12. Participar de outros projetos da Ugaf, conforme necessidade;
13. Assistir tecnicamente os Diretores e Diretores Administrativos na execução das instruções de serviços definidas pela Ugaf;
14. Assistir e orientar as Etecs e Fatecs do NRA em sua área de atuação.

Características Pessoais:

1. Ter disponibilidade para novos conhecimentos;
2. Demonstrar facilidade de diálogo, interação, mediação e comunicação, em especial na transmissão de orientações e condução de reuniões;
3. Ter disponibilidade para atendimento *in loco* e facilidade de deslocamento para visitas técnicas;
4. Possuir capacidade de análise situacional e criatividade para propor soluções;
5. Demonstrar proatividade e iniciativa para acompanhamento das demandas, bem como organização da rotina e cumprimento de prazos;
6. Ter facilidade com recursos tecnológicos;
7. Ter facilidade de atuação em atividades operacionais e estratégicas.

Administração Central
Regionalização
ANEXO II - COORDENADOR DE PROJETOS – CP UIE – CIVIL

Carga Horária: 40 horas-atividade específica (HAE) semanais

Requisitos Específicos:

- I. Ser docente contratado por prazo indeterminado por uma das Unidades de Ensino (Etec ou Fatec) do Centro Paula Souza (CPS);
- II. Ser portador de diploma de graduação em Arquitetura, Engenharia Civil ou Tecnologia em Controle de Obras e Construção de Edifícios, reconhecido ou recomendado na forma da lei.

Descrição Sumária:

O Professor Coordenador de Projetos Civil da UIE atuará no Núcleo Regional de Administração (NRA) e será responsável por:

- Orientar e mediar os processos de solicitação de serviços de infraestrutura;
- Assessorar e fiscalizar a execução de obras contratadas pela Autarquia no âmbito regional;
- Elaborar análises prediais e/ou desenvolver projetos de adequação e/ou reforma em relação à engenharia civil, quando solicitado.

Atribuições:

1. Exercer as atividades nas Etecs e Fatecs do NRA, de acordo com as diretrizes técnicas e administrativas;
2. Assistir tecnicamente os Diretores e Diretores Administrativos na execução das instruções de serviços de infraestrutura civil;
3. Analisar as solicitações de serviços de engenharia das Unidades de Ensino, em atendimento às instruções fornecidas pela UIE;
4. Auxiliar as Unidades de Ensino na elaboração do processo de Dispensa de Licitação para contratação de serviços de engenharia;
5. Realizar levantamento antecipado de informações quanto às necessidades de infraestrutura, com planilha orçamentária, memorial descritivo e croqui, no intuito de compor o planejamento financeiro institucional no que tange à aquisição de serviços de infraestrutura, no âmbito regional;
6. Fiscalizar, quando definido pela UIE, a execução das obras e dispensas de licitação, recebendo os serviços executados e autorizando a emissão de notas fiscais;
7. Assistir e orientar as Etecs e Fatecs do NRA em sua área de atuação.

Comportamentos Desejados:

1. Flexibilidade para lidar com situações de conflito;
2. Proatividade e efetividade no atendimento às demandas;
3. Senso crítico em relação às solicitações encaminhadas pelas Unidades de Ensino;
4. Capacidade de propor soluções técnicas para as demandas;
5. Facilidade com recursos tecnológicos.

Administração Central
Regionalização

ANEXO III - COORDENADOR DE PROJETOS – CP UIE – ELETRICISTA

Carga Horária: 24 horas-atividade específica (HAE) semanais

Requisitos Específicos:

- I - Ser docente contratado por prazo indeterminado por uma das Unidades de Ensino (Etec ou Fatec) do Centro Paula Souza (CPS);
- II. Ser portador de diploma de graduação em Engenharia Eletricista ou Tecnologia em Instalações Elétricas, reconhecido ou recomendado na forma da lei.

Descrição Sumária:

O Professor Coordenador de Projetos Eletricista da UIE atuará no Núcleo Regional de Administração (NRA) e será responsável por:

- Orientar e mediar os processos de solicitação de serviços de infraestrutura;
- Assessorar e fiscalizar a execução de obras contratadas pela Autarquia no âmbito regional;
- Elaborar análises prediais e/ou desenvolver projetos de adequação e/ou reforma em relação à engenharia elétrica, quando solicitado.

Atribuições:

1. Exercer as atividades nas Etecs e Fatecs do NRA, de acordo com as diretrizes técnicas e administrativas;
2. Assistir tecnicamente os Diretores e Diretores Administrativos na execução das instruções de serviços de infraestrutura elétrica;
3. Analisar as solicitações de serviços de engenharia das Unidades de Ensino, em atendimento às instruções fornecidas pela UIE;
4. Auxiliar as Unidades de Ensino na elaboração do processo de Dispensa de Licitação para contratação de serviços de engenharia;
5. Realizar levantamento antecipado de informações quanto às necessidades de infraestrutura, com planilha orçamentária, memorial descritivo e croqui, no intuito de compor o planejamento financeiro institucional no que tange à aquisição de serviços de infraestrutura, no âmbito regional;
6. Fiscalizar, quando definido pela UIE, a execução das obras e dispensas de licitação, recebendo os serviços executados e autorizando a emissão de notas fiscais;
7. Assistir e orientar as Etecs e Fatecs do NRA em sua área de atuação.

Comportamentos Desejados:

6. Flexibilidade para lidar com situações de conflito;
7. Proatividade e efetividade no atendimento às demandas;
8. Senso crítico em relação às solicitações encaminhadas pelas Unidades de Ensino;
9. Capacidade de propor soluções técnicas para as demandas;
10. Facilidade com recursos tecnológicos.

Administração Central
Regionalização

Cronograma Processo Seletivo Regionalização 2_2024 - CPs UIE e Ugaf.

Ordem	Etapa	Período
01	Período de recebimento das Inscrições: ficha e documentos comprobatórios	12/11/24 a 25/11/24
02	Envio de e-mail aos candidatos com inscrição indeferida na análise dos documentos, e deferida com a data da entrevista.	29/11/24
03	Entrevista utilizando a ferramenta <i>Teams</i> , agendada pela equipe Regionalização e realizada pela respectiva Coordenadoria	05/12/24 a 10/12/24
04	Envio de e-mail individual com resultado do processo seletivo	20/12/24